



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.113, de 24 de maio de 1994.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

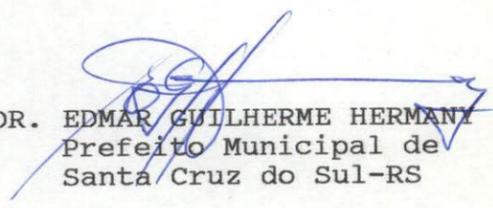
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

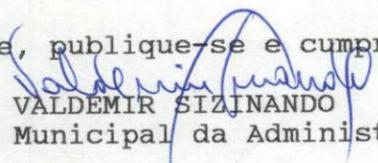
DECRETA:

ARTIGO 1.- É fixada a tarifa de CR\$ 610,00 (sescentos e dez cruzeiros reais), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.100, de 26 de abril de 1994.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANT
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Exmo. Sr.
Edmar Guilherme Hermany
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar o reajuste das tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

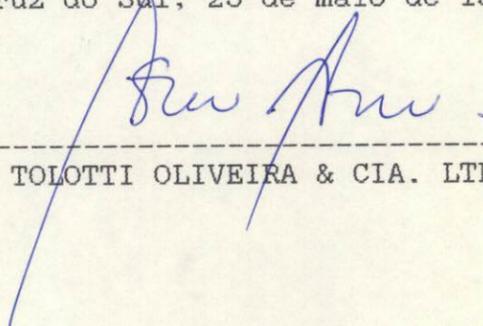
Combustíveis	36,00%
Rodagem	40,20%
Pecas	41,50%
Lubrificantes	42,00%
Veículos	43,00%
Folha de Pagto (Dissidio Coletivo da Classe)....	65.80%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transportadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor de CR\$ 675,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano, dando continuidade ao nosso trabalho de melhoria, em frequência e qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa para CR\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco cruzeiros reais), com o que serão equilibrados parcialmente os custos verificados.

Termos em que,
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 23 de maio de 1994.



TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.





Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

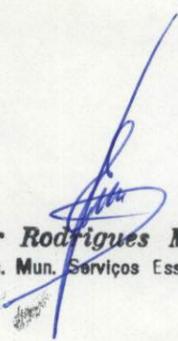
Rua Tiradentes, 67- Fone: (051) 711-2566 - CEP 96810-140 - Santa Cruz do Sul - RS

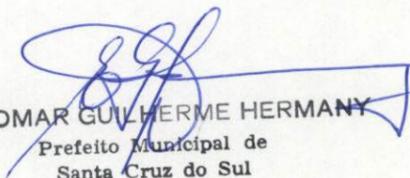
PARECER

O parecer desta Secretaria, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração da tarifa dos transportes Urbanos, é pelo DEFERIMENTO do pedido após ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, elevando a atual tarifa em 42,00% (quarenta e dois por cento), passando de CR\$ 430,00 para CR\$ 610,00.

CR\$ 430,00 para CR\$ 610,00

Santa Cruz do Sul, 24 de maio de 1994.


Enotr Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.